



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.250, de 13 de junho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 3.333,85 (três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-7-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade:-1-Secretaria Municipal da Fazenda

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.93.00.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 3.333,85

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no convênio para abastecimento de água da localidade de Bom Jardim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de junho de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

